



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

EDITAL Nº 136/2022, DE INTEIRO TEOR, DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN (RS) no uso das atribuições constantes no art. 51 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 5.061, de 16 de dezembro de 2022, e demais legislações que venham a ser editadas posteriormente, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado que objetiva selecionar candidatos para função pública, de caráter temporário e emergencial, para preenchimento de vagas para profissionais nas funções de **Enfermeiro (05); Técnico em Enfermagem (05); Auxiliar de Saúde Bucal (01); Médico (01)**; regime de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, disponível na página oficial do Município, no site www.fredericowestphalen-rs.gov.br, e no mural da Prefeitura Municipal.

1 Disposições preliminares

1.1 O processo seletivo simplificado será executado por intermédio de comissão composta por três servidores, designados pela Portaria nº 493, de 23 de dezembro de 2022.

1.2 Durante toda a realização do processo serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República.

1.3 Os editais de todas as fases do processo, bem como as decisões, serão publicados no painel de publicações oficiais do Poder Executivo e em meio eletrônico.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo no Site Oficial do município no endereço eletrônico oficial: www.fredericowestphalen-rs.com.br/editais

1.5 Os prazos previstos neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente, salvo norma específica dispendo de maneira diversa.

1.6 O processo seletivo simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela comissão, por meio do qual serão considerados os aspectos de experiência profissional e qualificação, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo período de 6 meses.

2. Das especificações da função temporária

Nº de vagas	Denominação	Carga horária semanal	Escolaridade	Remuneração
05	Técnico em Enfermagem	40h	Ensino Médio Completo e Formação em Técnico de Enfermagem e inscrição no COREN	R\$ 2.898,72
05	Enfermeiro	40h	Superior Completo	R\$ 5.072,76



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

			e Habilitação Legal para o Exercício da Função	
01	Auxiliar de Saúde Bucal	40h	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Saúde Bucal, autorizado pelo Conselho Federal de Odontologia com Registro no CRO	R\$ 1.739,23
01	Médico	40h	Superior Completo e Habilitação Legal para o Exercício da Função	R\$ 11.594,00

2.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3. Das atribuições, carga horária e condições de trabalho

3.1 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

3.1.1 Descrição Sintética: Atividades de nível médio, de complexidade, envolvendo a execução de serviços técnicos de enfermagem, inclusive em Equipes de Saúde da Família.

3.1.2 Descrição Analítica: Desempenhar atividades técnicas de Enfermagem no Posto de Saúde, Equipes de Saúde da Família, Hospital e outros estabelecimentos, assistência médica, auxiliar nas atividades de cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho; trabalhar com boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; assessorar nas atividades de ensino à saúde, pesquisa e extensão.

3.1.3 Carga horária semanal de 40 horas.

3.1.4 Requisitos para provimento: Ensino médio completo e habilitação legal de Técnico em Enfermagem.

3.2 ENFERMEIRO

3.2.1 Descrição Sintética: direção e chefia de enfermagem. Programas de atividades para melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral.

3.2.2 Descrição Analítica: organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; consulta de enfermagem; participação no planejamento de saúde; participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; participação à gestante; participação dos programas de assistência integral à saúde; participação em programas e atividade de educação sanitária; participação nos programas de higiene e segurança do trabalho; fazer relatórios de suas atividades; executar tarefas afins.

3.2.3 Carga horária semanal de 40 horas; orientação e assistência ao público.

3.2.4 Requisitos para provimento: superior completo e habilitação legal para o exercício de enfermeiro.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

3.3 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

3.3.1 Descrição Sintética: Auxiliar o cirurgião-dentista (Odontólogo) no atendimento à pacientes em consultórios, clínicas, ambulatórios odontológicos ou hospitais que possuam o serviço de odontologia, bem como executar as pertinentes tarefas administrativas.

3.3.2 Descrição Analítica: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar e agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento; realizar as tarefas administrativas de organização e registro em fichários, que lhe forem requeridos pelo Odontólogo.

3.3.3 Carga horária semanal de 40 horas; uso de uniforme e equipamentos;

3.3.4 Requisito para provimento: Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Saúde Bucal, autorizado pelo Conselho Federal de Odontologia com Registro no CRO

3.4 MÉDICO

3.4.1 Descrição Sintética: Prestar assistência médica preventiva em ambulatórios, escolas ou órgãos afins; fazer inspeção de saúde em Servidores Municipais, bem como em candidatos a ingresso no serviço público municipal;

3.4.2 Descrição Analítica: Atender consultas médicas em ambulatórios, unidades sanitárias, escolas, creches, asilos, centro de deficientes físicos, e em outros estabelecimentos públicos municipais; examinar funcionários públicos para fins de licença e aposentadoria; examinar candidatos a auxílios; fazer inspeção médica para fins de ingresso no serviço público municipal; fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença; Preencher e assinar laudos de exames de verificação; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais tais como: sangue, urina, raio X e outros; encaminhar casos especiais a internação hospitalar e a setores especializados; preencher ficha individual do paciente; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; desempenhar de maneira ampla todas as atribuições atinentes à sua especialidade; ministrar palestras sobre medicina preventiva em entidades assistenciais e comunitárias; executar outras tarefas afins.

3.4.3 Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, sujeito ao trabalho externo, prestação de serviços em mais de uma unidade, em estabelecimentos de ensino e outros órgãos afins, e a uso de uniforme se assim for necessário.

3.4.4 Requisitos para provimento: Nível Superior e Habilitação legal para o exercício da profissão.

4 Inscrições

4.1 Período de inscrições: **04 a 11 de janeiro de 2023**, nos horários das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

4.2 Local das inscrições: junto à Sede do Poder Executivo Municipal, com endereço na Rua José Cañellas, nº 258.

4.3 As inscrições dos candidatos implicarão no conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

4.4 As inscrições serão gratuitas.

4.5 Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição.

5 Condições para a inscrição

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários indicados no item 3, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, apresentando, em ambos os casos, a seguinte documentação:

5.1.1 Ficha de inscrição, preenchida e assinada (Anexo I)

5.1.2 Currículo Pessoal com comprovação (Anexo II)

5.1.3 Cópia dos seguintes documentos:

5.1.3.1 Identidade que mereça fé pública.

5.1.3.2 Prova de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino.

5.1.3.3 Comprovante de inscrição no CPF.

5.1.3.4 Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral.

5.1.3.5 Comprovante de Escolaridade e Comprovante de inscrição no Conselho de Classe - Habilitação legal para o exercício da profissão.

6 Homologação das inscrições

6.1 Encerrado o prazo fixado para inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas, poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

6.3 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.4 Sendo mantida a decisão da comissão, os candidatos poderão interpor recurso diretamente ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, o qual deverá apresentar decisão final, que deverá ser motivada, no prazo de um dia.

6.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 1.3, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7 Formatação dos currículos e análise curricular

7.1 O currículo pessoal com comprovação, deverá ser entregue no ato da inscrição, nos moldes do documento constante no Anexo II deste Edital.

7.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.3 Nenhum título receberá dupla valoração.

7.4 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

ENFERMEIRO E MÉDICO		
ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

Curso de Pós Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área específica de atuação ou correlata	15 pontos	15 pontos
Curso de Pós Graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado, doutorado, PhD) na área específica de atuação ou correlata	20 pontos	20 pontos
Certificado de participação em cursos, treinamentos, seminários, palestras, simpósios e conferências na área específica de atuação ou correlata, concluídos até a data da inscrição, com carga horária mínima de 20 horas.	05 pontos (máximo de 03 cursos)	15 pontos
Tempo de serviço na área de atuação, comprovados através da carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração do contratante, prestado de forma direta ao setor público ou privado, de no mínimo 6 meses.	05 pontos a cada 6 meses completos comprovados	50 pontos

TÉCNICO EM ENFERMAGEM E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL		
ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Superior Completo na área da saúde	20 pontos	20 pontos
Ensino Superior em andamento na área da saúde	15 pontos	15 pontos
Certificado de participação em cursos, treinamentos, seminários, palestras, simpósios e conferências na área da saúde, concluídos até a data da inscrição, com carga horária mínima de 20 horas.	05 pontos (máximo de 3 cursos)	15 pontos
Tempo de serviço na área de atuação ou correlata, comprovados através da carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração do contratante, prestado de forma direta ao setor público ou privado, de no mínimo 06 meses.	05 pontos a cada 6 meses completos comprovados	50 pontos

8 Análise dos currículos e divulgação do resultado preliminar

8.1 No prazo de até 03 (três) dias, a Comissão deverá proceder a análise dos currículos dos candidatos, conforme critérios definidos neste Edital.

8.2 O resultado preliminar será publicado pela Comissão no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos.

9 Recursos

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.1.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, os candidatos poderão interpor recurso diretamente ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, o qual deverá apresentar decisão final, que deverá ser motivada, no prazo de um dia.

10 Critérios para desempate



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

10.1.2 Sorteio em ato público.

10.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11 Divulgação do resultado final do processo seletivo simplificado

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o processo seletivo simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

12 Condições para a contratação temporária

12.1 Homologado o resultado final do processo seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, serão convocados os candidatos, na ordem de classificação, para, no prazo de dez dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos.

12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

12.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para a função.

12.1.5 Apresentar declaração de bens, de dependentes e de emprego público, conforme modelos disponibilizados pelo Município.

12.2 A convocação dos candidatos classificados será realizada através de contato telefônico.

12.3 Não comparecendo os candidatos convocados, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.

13 Disposições gerais

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 As contratações que virem a ser necessárias para atendimento da demanda deste município das funções previstas por este edital, deverão seguir a ordem classificatória deste processo.

13.3 Este processo seletivo simplificado terá a validade de um ano, podendo ser renovado por igual período, através de ato do Poder Executivo, a contar da data de sua homologação final.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

13.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, assim como suas eventuais alterações.

13.5 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

ANEXO I - Ficha de Inscrição

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS.
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 136/2022

FUNÇÃO DESEJADA:

Nome do(a) candidato(a):

Endereço:

Cidade:

Telefone:

Nº de identidade:

CPF:

Documentos anexos:

() Identidade () CPF () Certificado Militar () Título de Eleitor () Escolaridade
() Procuração () Quitação Eleitoral () Currículo

Eu, abaixo assinado(a), declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital nº 136/2022 do Poder Executivo de Frederico Westphalen, bem como a legislação pertinente sobre a modalidade de admissão.

Frederico Westphalen, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato (a)

PODER EXECUTIVO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 136/2022

Nome do(a) candidato (a): _____ RG: _____

Função: _____ Data desta inscrição: ____/____/2023

Visto do responsável



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

ANEXO II – Currículo Pessoal com Comprovação

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Nacionalidade: _____

Município onde nasceu: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Estado civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Número da carteira de identidade: _____

CPF: _____

Título de eleitor: _____ Zona: ____ Seção: ____

Número do certificado de reservista: _____

Endereço da residência: _____

Telefone residencial e/ou celular: _____

Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. FORMAÇÃO

Ensino fundamental (1º grau): ano de conclusão: _____

Ensino médio (2º grau): ano de conclusão: _____

Ensino superior (faculdade) – nome do curso e ano de conclusão: _____



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

4. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

5. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ANTERIORES:

Empresa: _____

Cargo: _____

Período: _____

Empresa: _____

Cargo: _____

Período: _____

Empresa: _____

Cargo: _____

Período: _____

Empresa: _____

Cargo: _____

Período: _____

[illegible]

Assinatura do(a) candidato(a)